



COMUNICADO

Considerando a quantidade de recursos protocolados até a presente data;

Considerando que as decisões sobre a aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando que o CMDCA depende de prévia convocação para reunião deliberativa.

A Comissão de Seleção decide: Prorrogar o prazo final de julgamento dos recursos para o dia **15/02/2018**.

Tubarão, 08 de fevereiro de 2018.

Murilo de Oliveira Marcírio
Presidente
Comissão de Seleção